



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 277, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 085/2021,

RESOLVE

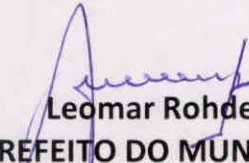
Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor, conforme abaixo relacionado, considerando a data de admissão, por completarem um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
9451-0/1	Lucas Decarli Bottega	09/07/2018	Colaborador Profissional II	1

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elton Nº *2328*
da *12/07/21* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*